



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252  
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2009

*" Cede mediante permissão de uso imóvel da  
Municipalidade".*

O Prefeito Municipal de Minas Novas , no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 13º, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a Comissão Organizadora do Carnaval da Barragem, por seu representante legal Sr. Valdenisson Evangelista de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, RG MG- 10.759.991, o Espaço Público do "Balneário Barragem das Almas", exceto as propriedades particulares, nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Fica cedido ainda, o uso de um espaço de 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), na Fábrica de Tijolos do Município, localizada na Av. João Paulo II, para instalação de guarita.

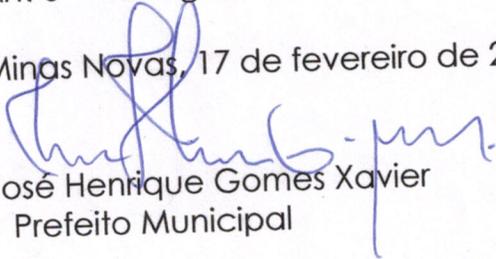
Art. 3º - De conformidade com o CTM de Minas Novas, a Comissão Organizadora recolherá aos cofres do Município os valores correspondentes às taxas municipais de Alvará de Funcionamento.

Art. 4º - Eventualmente, poderá ser exigida caução de uso para resguardo da integridade do patrimônio, à critério do funcionário responsável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de fevereiro de 2009.

  
José Henrique Gomes Xavier  
Prefeito Municipal